

## TERMO DE REFERÊNCIA – REGISTRO DE PREÇOS

Município de Xanxerê/SC

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Ordenador da Despesa: Evandro Luiz Berto.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de Preços para Contratações futuras e parceladas de serviços de salão de beleza, compreendendo penteado, maquiagem e manicure, destinados às soberanas, recepcionistas e equipe de trabalho da EXPOFEMI 2024, durante o cumprimento de calendário de eventos antes, durante e depois da feira, conforme especificações deste Termo de Referência.

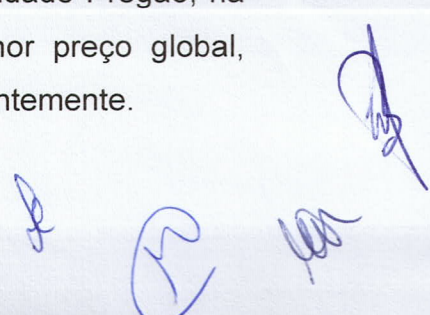
### 2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação se faz necessária para a produção das realezas para representar a cidade em eventos na região, bem como divulgar a Festa Estadual do Milho 2024 e outros eventos. A EXPOFEMI 2024 acontecerá entre os dias 24 de fevereiro e 3 de março de 2024. A representação das realezas pode perdurar após a feira, portanto, as quantidades previstas contemplam as soberanas, Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa, e Rainha e Princesa da Melhor Idade em eventos diversos.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de salão de beleza têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma presencial, com critério de julgamento por menor preço global, objetivando que todos os serviços sejam prestados concomitantemente.



Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

#### **4. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 4.1. Os serviços a serem realizados antes e depois da EXPOFEMI 2024, quando autorizados pelo Fiscal do Contrato, deverão ser prestados no estabelecimento da contratada, o qual será iniciado em até 03 (três) horas, contadas a partir da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço.
- 4.2. O estabelecimento deverá estar localizado no perímetro urbano de Xanxerê, devido a necessidade da adequada execução do objeto, uma vez que as soberanas, recepcionistas e equipe de trabalho precisam se deslocar até o local para que os serviços sejam prestados.
- 4.3. A contratada deverá estar disponível 7(sete) dias por semana.
- 4.4. Entre os dias 24 de fevereiro e 3 de março de 2024, a contratada deverá dispor de equipe, materiais e equipamentos necessários para execução de retoques em penteados e maquiagem das soberanas, em espaço disponibilizado pela Contratante, no Parque de Exposições Rovillo Bortoluzzi, nos horários em que os pavilhões estiverem abertos.

#### **5. CONDIÇÕES DE PRAZO E PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme Decreto vigente no Município de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto/serviços licitado, e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do detentor da ata.

#### **6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Reduzido: 112 – fonte 2.500.0000.0300.00

ELEMENTO 33903999



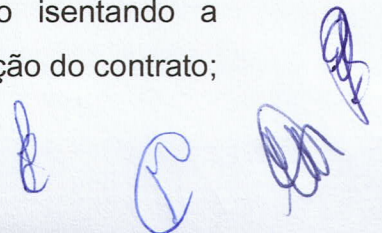
## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 43.718,40 (quarenta e três mil setecentos e dezoito reais e quarenta centavos), conforme Anexo I deste Termo de Referência.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, de acordo com orçamentos fornecidos por empresas e profissionais especializados.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Assumir a responsabilidade pelos ônus e encargos (inclusive os fiscais) resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;
- 8.2. Manter durante o prazo de vigência do Contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação (inclusive o preço);
- 8.3. Manter atualizados seus dados, tais como endereço, telefone, etc., devendo comunicar ao Fiscal do Contrato acerca de qualquer alteração;
- 8.4. Fornecer o objeto com ótima qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie;
- 8.5. Prestar os serviços dentro de um grau elevado de qualidade, através de funcionários devidamente treinados, experientes e aptos para o desempenho das funções para as quais foram designados;
- 8.6. Entre os dias 24 de fevereiro e 3 de março de 2024, a contratada deverá dispor de equipe, materiais e equipamentos necessários para execução de retoques em penteados e maquiagem das soberanas, em espaço disponibilizado pela Contratante, no Parque de Exposições Rovillo Bortoluzzi, nos horários em que os pavilhões estiverem abertos;
- 8.7. Realizar todos os serviços para os quais fora contratada, sem cobrança de qualquer valor adicional aos usuários;
- 8.8. Permitir o acompanhamento de qualquer serviço por servidores do Município, sempre que estes julgarem necessário, não isentando a contratada das responsabilidades assumidas com a celebração do contrato;





- 8.9. Sanar quaisquer irregularidades durante a vigência do contrato, apontadas pelos órgãos de fiscalização sem qualquer ônus ao Município;
- 8.10. Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto da licitação, bem como a observação às normas técnicas.

### **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (MUNICÍPIO)**

- 9.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva prestação do serviço deste edital;
- 9.2. Aplicar penalidades à contratada, quando for o caso;
- 9.3. Prestar as informações necessárias à perfeita execução do contrato;
- 9.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a prestação dos serviços e entrega da Nota Fiscal ao setor competente;
- 9.5. Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;
- 9.6. Permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do município nos locais destinados à prestação dos serviços;
- 9.7. Exercer o correto acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do município o qual registrará as ocorrências, comunicando a contratada, que deverá providenciar a necessária regularização sempre que apontada;
- 9.8. Solicitar, uma vez comprovada a necessidade, o afastamento imediato de qualquer empregado ou preposto que, por qualquer motivo venha desmerecer a confiança da fiscalização da contratante, agir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para as quais foram delegadas.
- 9.9. Entrar em contato com a contratada num período de 7 (sete) dias de antecedência para agendamento durante o período de vigência do contrato

### **10. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

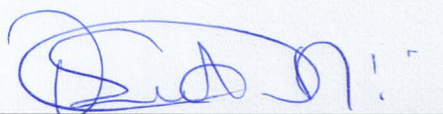
O contrato terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

### **11. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO/GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

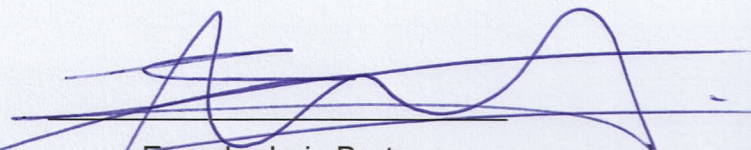
Fica designado como responsável o servidor nomeado conforme abaixo e memorando em anexo:

Fiscal do Contrato: Elisiane Rodrigues da Silveira Menegolla – Fone: 3441-8549 – E-mail: expofemi2024@gmail.com

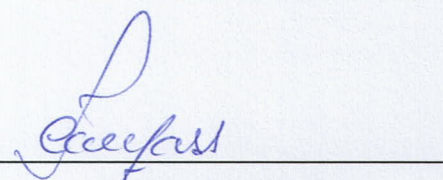
Xanxerê (SC), 26 de maio de 2023.



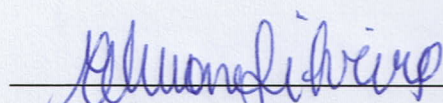
Oscar Martarello  
Prefeito Municipal



Evandro Luiz Berto  
Secretário de Desenvolvimento  
Econômico



Lara Helena Callfass  
Presidente da EXPOFEMI 2024



Elisiane Rodrigues da Silveira  
Menegolla  
Fiscal do Contrato



PREFEITURA DE  
**XANXERÊ**

xanxere.sc.gov.br

+55 49 3441-8500

Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,  
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UNID.	MAIRA SALÃO	ESTELA ROMANI	CASA NOVA	MÉDIA UNIT.	PREÇO UNIT. MÁXIMO	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇO DE CABELEIREIRO COM DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E INSUMOS NECESSÁRIOS (ESPECIFICAMENTE PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PENTEADOS COMO COQUES, TRANÇAS, ESCOVAS ENTRE OUTROS EM TODOS OS TIPOS DE CABELOS CURTOS E LONGOS - ADULTOS)	240	Serviço	R\$ 65,00	R\$ 120,00	R\$ 80,00	R\$ 88,33	R\$ 88,33	R\$ 21.199,20
2	SERVIÇO DE MANICURE COM DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E INSUMOS NECESSÁRIOS (ESPECIFICAMENTE PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE MANICURE EM MÃOS DE ADULTOS)	60	Serviço	R\$ 18,00	R\$ 25,00	R\$ 23,00	R\$ 22,00	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00
3	SERVIÇO DE MAQUIADOR COM DISPONIBILIZAÇÃO DOS	240	Serviço	R\$ 65,00	R\$ 120,00	R\$ 80,00	R\$ 88,33	R\$ 88,33	R\$ 21.199,20

*M R*

	EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS (CÍLIOS POSTIÇOS, ENTRE OUTROS), UTENSÍLIOS E INSUMOS NECESSÁRIOS (ESPECIFICAMENTE PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE MAQUIAGEM EM TODOS OS TIPOS DE ROSTOS ADULTOS)								R\$ 43.718,40
--	--	--	--	--	--	--	--	--	---------------

*Handwritten signature*

### Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado a Servidora Sra. **Elisiane Rodrigues da Silveira Menegolla**, lotada ao Gabinete do Prefeito Municipal, como fiscal do Contrato oriundo do edital de Pregão Presencial, referente ao objeto para Contratação de serviços de salão de beleza, compreendendo penteado, maquiagem e manicure, destinados às soberanas, recepcionistas e equipe de trabalho da EXPOFEMI 2024, durante o cumprimento de calendário de eventos antes, durante e depois da feira, conforme especificações deste Termo de Referência, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

OSCAR  
MARTARELLO:4618  
1776915

Assinado de forma digital por  
OSCAR  
MARTARELLO:46181776915  
Dados: 2023.05.26 13:05:11 -03'00'

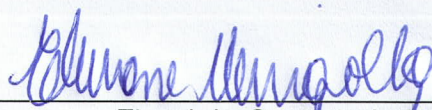
---

Oscar Martarello  
Prefeito Municipal

### CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Elisiane Rodrigues da Silveira Menegolla, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 26 de maio de 2023.



---

Fiscal do Contrato Indicado



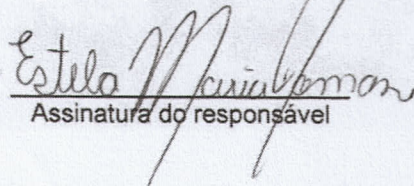
Ao Município de Xanxerê  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
XX EXPOFEMI 2024

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

Serviço	Qtde	Valor unitário	Valor total
Serviços de penteado	120	120,00	14.400,00
Serviços de manicure	30	25,00	750,00
Serviços de maquiagem	120	120,00	14.400,00
<b>TOTAL</b>			<b>29.550,00</b>

Identificação do fornecedor  
Razão Social: Estela Romani  
CNPJ: 11.917.637/0001-63  
Endereço: Rua Maria do Nascimento, 385, Bairro Veneza  
Telefone: (49) 99990-4824  
Responsável para contato: Estela Romani

Xanxerê, 03 de maio de 2023.

  
Assinatura do responsável

Orçamento realizado por         
e entregue em 05/05/23

Ao Município de Xanxerê

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

XX EXPOFEMI 2024

### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Serviço	Qtde	Valor unitário	Valor total
Serviços de penteado	120	65	
Serviços de manicure	30	18	
Serviços de maquiagem	120	65	
TOTAL			

Identificação do fornecedor

Razão Social: Maria Salete Almeida Adelzo.

CNPJ: 26.069.942/0003-10.

Endereço: R. João Puzetto 345, sala 05

Telefone: 998 230 859.

Responsável para contato: 999 7885 36.

Xanxerê, 03 de maio de 2023.

Maria S. Almeida  
Assinatura do responsável

Orçamento realizado por  
[assinatura]  
e entregue em 05/05/23



# V. CASA VOCE

• — BELEZA EM EVIDÊNCIA — •

Orçamento realizado por  
[Signature]  
e entregue em 05/05/23

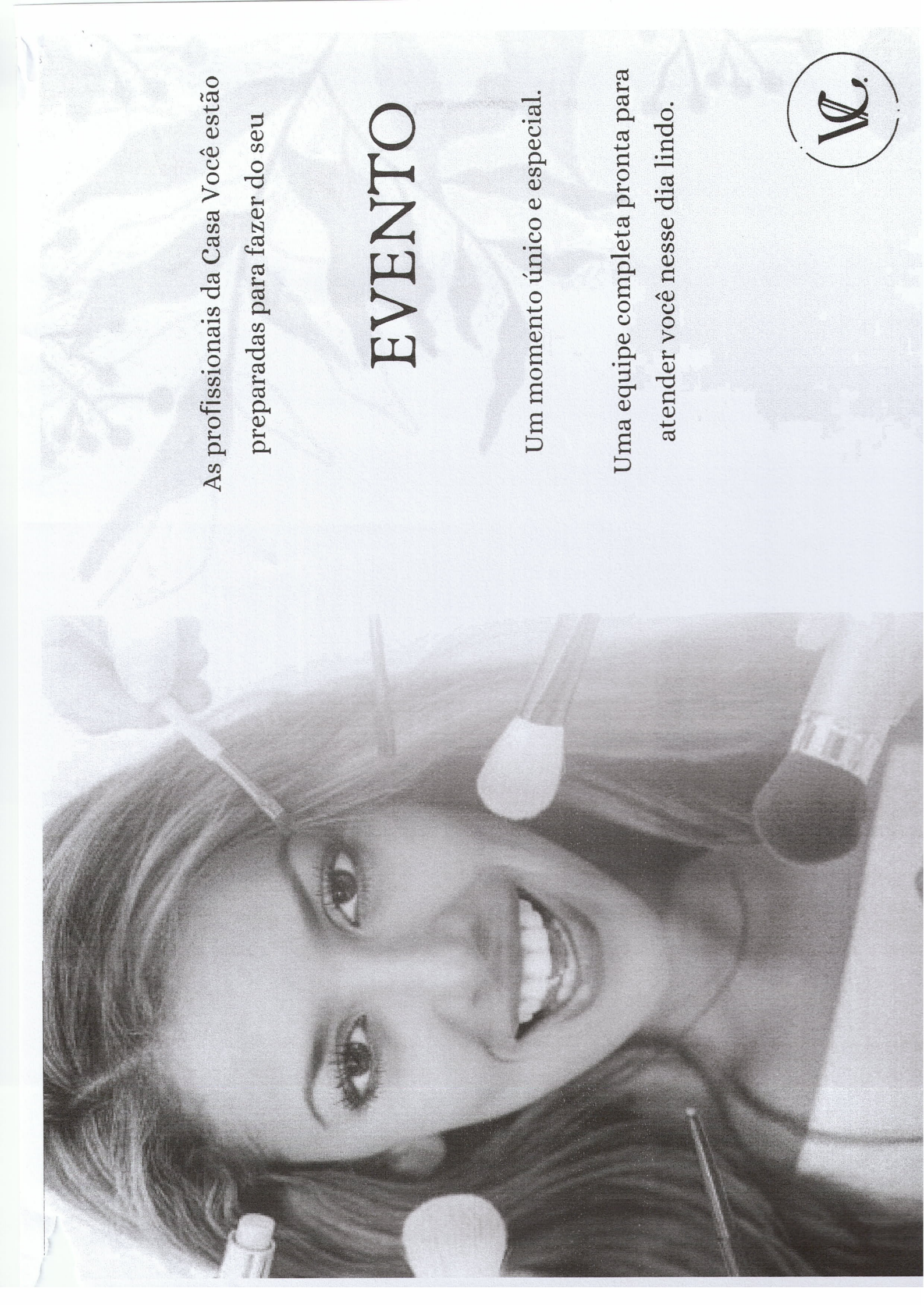
Seu evento impecável!

FEMI 2024

*Inspirações lindas  
para uma semana de  
evento!*

**FEMI  
2024**





As profissionais da Casa Você estão  
preparadas para fazer do seu

# EVENTO

Um momento único e especial.

Uma equipe completa pronta para  
atender você nesse dia lindo.



## **Atendimento personalizado no local do evento**

- Maquiagem do dia (com cílios)
- Montagem de penteado do dia
- Manicure

Atendimento no local e retoques  
da produção



## INVESTIMENTO

Maquiagem do dia R\$ 80,00

Montagem de penteado do dia R\$ 80,00

Manicure R\$ 23,00

Atendimento para 9 pessoas por dia.





# Obrigada!

Cris Kufner

Vanessa Trevizol

• \_\_\_\_\_  
• [@casavoce\\_](#)

Rua da Paz, N.300, Bairro La Salle, Xanxerê - SC